



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União em Goiás

OFÍCIO SEI Nº 123384/2023/MGI

Goiânia/GO, Data da assinatura.

Ao Senhor

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLANH)

Prefeitura de Goiânia-GO

Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia-GO

Telefone geral: (62) 3524-6303

E-mail: seplanh.gabinete@gmail.com

Assunto: Proposição de soluções em ocupações irregulares no Jardim Novo Mundo (Residencial Emanuele).

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10154.191924/2020-68.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me às ocupações irregulares em área de risco da União, Chácaras nºs 290 a 303, situadas na Av. Lincoln, Setor Jardim Novo Mundo, no Município de Goiânia/GO, denominadas pelos moradores como Residencial Emanuele e ocupadas por cerca de 384 famílias, de acordo com levantamento de 2020, que construíram residência de forma precária no local, pois são áreas que não tiveram planejamento urbano com soluções adequadas para tais construções.

2. Considerando o longo período em que as residências subsistem em um bairro com urbanização consolidada na cidade de Goiânia, a SPU/GO realizou diversas tratativas para elaborar um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Prefeitura e a União com o propósito de implementar medidas destinadas à regularização fundiária urbana. No entanto, não houve respostas oficiais, seja da Prefeitura ou de suas Secretarias, em relação às seguintes comunicações:

- a) Ofício SEI Nº 303738/2020/ME, datado de 01/12/2020: Encaminha a minuta de ACT ao Prefeito Iris Rezende;
- b) Ofício SEI Nº 31676/2021/ME, datado de 09/02/2021: Encaminha minuta de ACT, redirecionado ao Prefeito Rogério Cruz;
- c) Ofício SEI Nº 156033/2021/ME, datado de 15/06/2021: Reitera o Ofício 31676/2021;
- d) Ofício SEI Nº 52416/2022/ME, datado de 22/02/2022: Reitera o Ofício 156033/2021;
- e) Ofício SEI Nº 276580/2022/ME, de 21/10/2022: Enviado simultaneamente à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLANH), à Secretaria Extraordinária de

Regularização Fundiária (SERFUN) e à Prefeitura de Goiânia.

f) Ofício SEI N° 58879/2023/MGI, de 15/06/2023: Enviado à SERFUN, que responde ao Edital de Notificação de Eventuais Proprietários e Terceiros Interessados n° 13/2023.

3. Tais documentações fazem parte dos esforços para conciliação na mediação e estão relacionadas ao cumprimento de decisão judicial proferida no processo n° 0025080-49.2015.4.01.3500 (NUP 00452.001273/2016-29). Busca-se, assim, uma solução conjunta entre os Poderes Municipal e Federal para que as famílias não sejam retiradas de suas casas sem um planejamento adequado de realocação.

4. Nessa esfera, realizou-se uma nova reunião presencial, intermediada pela AGU/CJU-GO e com a presença de representantes da SERFUN, SEPLANH e AGEHAB, com o objetivo de expor a necessidade urgente de compromisso de tais órgãos em realizar trabalho conjunto com a SPU/GO, para encontrar a melhor solução para as famílias.

5. Na oportunidade, foi apresentado o relatório "Análise de Risco Geológico-Geotécnico e Recomendações de Intervenções de Segurança para a Ocupação Residencial Emanuele - Município de Goiânia, GO". Este relatório foi elaborado por técnicos da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos e da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, e foi emitido em junho de 2023. O documento (Anexo I) identifica três setores de Risco Médio (R2): setor S1, setor S2 e setor S3. Além disso, aponta que o assentamento possui condições de regularização fundiária, desde que sejam realizadas intervenções e obras para controlar os riscos.

6. **Com base nas informações disponíveis e no recente edital publicado pelo Governo Federal, direcionado a entidades interessadas na elaboração de projetos e na execução de obras de prevenção de riscos, gostaria de reforçar as seguintes propostas de negociação com ações inicialmente compatíveis com a SEPLANH:**

a) **Nas áreas classificadas como Risco 2, de acordo com o mapeamento de risco do solo, sugere-se que a Prefeitura realize obras de estabilização e implemente proteções permanentes ao longo das margens do córrego, ao mesmo tempo que promova a recuperação ambiental.**

b) **Para as áreas que não sejam adequadas para a Regularização Habitacional, especialmente aquelas que não atendam às distâncias mínimas de segurança entre edifícios e redes de distribuição de energia elétrica, propõe-se que a Prefeitura realize obras de drenagem, pavimentação e calçamento.**

7. É importante ressaltar que os recursos para atender a essas demandas podem ser adquiridos por meio da inscrição no programa de investimentos coordenado pelo Governo Federal (Novo PAC). A Portaria MCID n° 1.273/2023, de 06 de outubro de 2023, estabelece um processo de seleção de propostas para ações relacionadas ao Ministério das Cidades, financiadas pelo Orçamento Geral da União (OGU) e pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, conforme o Decreto n° 11.632, de 11 de agosto de 2023.

7.1. O eixo "**Cidades Sustentáveis e Resilientes**" está habilitado para apresentação de propostas no contexto do Novo PAC. Caso haja interesse em participar do processo de seleção, as propostas devem ser enviadas na forma de carta-consulta por meio de um formulário eletrônico disponível na plataforma Transferegov.br, no período de **09 de outubro a 10 de novembro de 2023**.

7.2. Para informações detalhadas sobre a apresentação de propostas no âmbito do Novo PAC, encaminhamos o link <https://www.gov.br/casacivil/novopac/selecoes/eixos/cidades-sustentaveis-e-resilientes/regularizacao-fundiaria>, o qual traz outras orientações sobre o assunto e também links de acesso ao Manual de Instruções para Apresentação de Propostas e à Portaria MCID n° 1.273/2023.

8. Nesse sentido, e conforme o acordo previamente estabelecido na reunião mencionada, estou encaminhando este documento para conhecimento e para as instruções processuais necessárias à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLANH), a fim de que possamos assistir à população goiana, proporcionando condições de moradia segura e adequada.

9. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para efetivar as ações

indispensáveis visando atender ao pedido requerido. Contamos com a compreensão e colaboração de todos os envolvidos na busca de soluções eficazes para esta questão

ANEXOS:

- I. Relatório Análise de Risco - MGI e MC (21/06/2023)
- II. Ofício SEI N° 303738/2020/ME
- III. Ofício SEI N° 31676/2021/ME
- IV. Ofício SEI N° 156033/2021/ME
- V. Ofício SEI N° 52416/2022/ME
- VI. Ofício SEI N° 276580/2022/ME
- VII. Ofício SEI N° 58879/2023/MGI
- VIII. Relatório Técnico IFG (25/04/2023)
- IX. Orientações sobre apresentação de propostas do Novo PAC
- X. Planta - Levantamento Topográfico

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

CARLOS ANTÔNIO SOARES

Superintendente

Superintendência do Patrimônio da União em Goiás - SPU/GO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Soares, Superintendente**, em 26/10/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38023889** e o código CRC **09E93B94**.

Rua 6, nº 483 - Setor Oeste, Goiânia - GO, Fone: (62) 3901-4350, CEP 74115-070 - Goiânia/GO

Processo nº 00593.000028/2020-76.

SEI nº 38023889